

**REGULAMENTO GERAL PARA ESTACIONAMENTO DO “BLOCO A” DO
INSTITUTO BIOMÉDICO (CMB) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
(UFF).**

A - DA LOCALIZAÇÃO:

O Estacionamento do Instituto Biomédico, localizado à Rua Professor Hernani Pires de Melo nº 101, São Domingos, Niterói-RJ.

B - DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

O horário regular de funcionamento será de 07 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira. Nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, o estacionamento terá idêntico período de funcionamento, no entanto, com o portão fechado.

C – DAS PERMISSÕES PARA O USO

1. O estacionamento é para uso exclusivo dos professores e técnicos administrativos lotados no Instituto Biomédico, e outros, desde que devidamente autorizados pela direção do CMB.
2. Os veículos autorizados para uso regular do estacionamento disporão de cartões de identificação do usuário, os quais deverão ser mantidos na guarita do vigilante.
3. Nos finais de semana, feriados e pontos facultativos os usuários deverão se apresentar ao vigilante previamente à abertura do portão e o vigilante fará o registro no livro de ocorrência sobre todos os veículos que fizerem entrada ou permanecerem no estacionamento.

D – DAS CONDIÇÕES DE USO

1. Os veículos autorizados deverão fazer uso das áreas demarcadas e deixar o cartão do estacionamento em local visível para os casos de necessidade de localização do condutor.
2. Após as vagas estarem todas ocupadas, não poderão entrar carros excedentes.
3. Fica destinada uma vaga preferencial, reservada por cone para a direção do Instituto Biomédico – UFF, caso não seja utilizada o vigilante será avisado e esta ficará liberada para uso geral.
4. Até 3 (três) vagas poderão ser reservadas para visitantes, desde que feitas com no mínimo 12 horas de antecedência e especificando o horário de utilização.
5. Veículos Visitantes somente poderão fazer uso quando de posse de autorização emitida pela direção do CMB, cuja cópia deverá ser retida pelo vigilante, ou por autorização verbal da direção diretamente ao vigilante responsável.
6. Veículos Visitantes receberão cartões de visitante, os quais deverão ser devolvidos na saída.
7. Veículos de transporte e entrega de material poderão entrar no estacionamento, mas não poderão fazer uso de vagas e não deverão permanecer além do tempo estritamente necessário para a carga ou descarga, e nem prejudicar a livre circulação dos veículos que entram ou saem do estacionamento.
8. Veículos da Universidade Federal Fluminense poderão fazer uso do estacionamento, desde que haja vaga e o motorista permaneça no local.

E – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O vigilante poderá comunicar e solicitar, sempre que necessário, para que o usuário coopere no sentido de fazer cumprir os procedimentos de utilização do estacionamento.
2. Em casos de não cumprimento das orientações do regulamento, o vigilante deverá registrar o fato no livro de ocorrência, informado o usuário, o veículo, dia, horário.
3. Casos omissos ou conflitantes serão resolvidos pela direção do CMB.
Em caso de dúvidas, buscar orientação na secretaria do CMB (ramal 2413)